



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.193/2019

Publicado

em 15 / 08 / 2019

Institui e nomeia Comissão Especial para realização de diligência a fim de verificar a qualificação técnica exigida na Tomada de Preços nº 005/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 101/2019 do Setor de Licitação e na Ata de julgamento de documentos de regularização, referente a Tomada de Preços nº 005/2019, do Processo Administrativo nº 001050/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Especial para realização de diligência a fim de verificar a qualificação técnica exigida na Tomada de Preços nº 005/2019, do Processo Administrativo nº 001050/2019.

Art. 2º – A Comissão Especial instituída e nomeada por esta Portaria será composta pelos seguintes Membros:

I – Ricardo Peteres Wutke – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;

II – Evandro Geraldo do Carmo Medeiros – Engenheiro Civil;

III – Rafael Schultz Tesch – Diretor de Obras.

Parágrafo único - A Comissão Especial ora instituída e nomeada será presidida pelo membro Ricardo Peteres Wutke.

Art. 3º – O objetivo da Comissão Especial ora instituída e nomeada se constitui na realização de diligência em obra indicada na certidão de acervo técnico nº 00332/2019 apresentada pela empresa BR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA – EPP, nos autos da Tomada de Preços nº 005/2019, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

modo a verificar sua existência ou não para fins de qualificação técnica exigida na sobredita Tomada de Preços, do Processo Administrativo nº 001050/2019.

Art. 4º – A Comissão ora instituída e nomeada deverá apresentar um relatório pormenorizado, devendo constar no mesmo os critérios expostos no artigo anterior, assim como demais informações que a Comissão considerar pertinente.

Parágrafo Único – O relatório de avaliação poderá ser acompanhado por relatório fotográfico, se couber.

Art. 5º – A Comissão Especial ora instituída e nomeada poderá solicitar a participação / assessoramento de qualquer servidor público desta municipalidade, com o objetivo de auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 6º – À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência aos membros ora nomeados, através de cópia desta Portaria.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2019.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal